



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

08/08/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1264

**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****Pauta Nº 19/2025**

**Pauta da Décima Nona Reunião Ordinária
Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2025**

PEQUENO EXPEDIENTE

Ata Nº 225/2025 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima, Wilton de Alcantara Henriques. Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária

Ata Nº 224/2025 - AUTORIA: Rafael Silva de Souza Lima, Wilton de Alcantara Henriques. Ata da Décima Segunda Reunião Extraordinária

Solicitação de suspensão da votação do Projeto de Lei nº4334/2025 por ausência de detalhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB Glauce Sabrina de Moraes - Presidente do CACS - FUNDEB - AUTORIA: Cidadãos. Solicitação de suspensão da votação do Projeto de Lei nº4334/2025 por ausência de detalhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB Glauce Sabrina de Moraes - Presidente do CACS - FUNDEB

Of 159-2025 Sindicato dos Servidores Públicos - AUTORIA: Cidadãos. Solicitação de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 4334/2025

Ofício do Executivo Nº 38/2025 - AUTORIA: Fabricio Sanchez Bergamin. .

Ofício - Diversos Nº 74/2025 - AUTORIA: Márcio José Vieira. Pedido de vista do Projeto de Lei Complementar 302/2025, Projetos de Lei Ordinária 4334/2025 e 4335/2025.

Ofício - Outros Nº 68/2025 - AUTORIA: Edvaldo de Souza Santos Junior - Juninho. Solicitação: Substituição da Comissão da Avaliação.

Ofício do Executivo Nº 39/2025 - AUTORIA: Fabricio Sanchez

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: MCG53-TNGRG-D165K-OCEGB-22ZFG





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Bergamin. Ofício: 218/2025. Assunto: Resposta (Faz). Referência: Requerimento nº 037/2025 - Gabinete Vereador Márcio José Vieira. Data: 01 de agosto de 2025.

Indicação Nº 628/2025 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DOS MENDONÇAS NO BAIRRO DO PESSEGUEIRO.

Indicação Nº 629/2025 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER (COM EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BRINQUEDOS) PARA O LOTEAMENTO MANACÁS (ATRAS DA FAEX).

Indicação Nº 630/2025 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. Reparo e Manutenção na Estrada Dito do Azor, Bairro dos Tenentes Ver. Silvio Gomes de Oliveira, (Silvinho)

Indicação Nº 631/2025 - AUTORIA: Silvio Gomes de Oliveira. Manutenção da Estrada Paladino, no Bairro dos Tenentes. Vereador Silvio Gomes de Oliveira, (Silvinho).

Indicação Nº 632/2025 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. Estudo técnico por parte da Secretaria competente visando à instalação de placas de sinalização proibindo o tráfego de caminhões pesados na Rua João Batista Cardoso, localizada no Bairro dos Tenentes.

Indicação Nº 633/2025 - AUTORIA: Leandro Marinho. Indica a elaboração de mecanismos de segurança nas trilhas, pedras e pontos turísticos naturais do município de Extrema.

Indicação Nº 634/2025 - AUTORIA: Leandro Marinho. Indica a construção de um crematório para o município.

Indicação Nº 635/2025 - AUTORIA: Leandro Marinho. Indica a Pavimentação total da Estrada Municipal Antônio Alves da Motta.

Indicação Nº 636/2025 - AUTORIA: Rozilda Celeste de Sales.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: MCG53-TNGRG-D165K-0CEGB-22ZFG





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Sugere ao Poder Executivo a criação de aulas de artes marciais para crianças dos bairros Ponte Nova Rural, Godoy e Matão

Indicação Nº 637/2025 - AUTORIA: Wilton de Alcantara Henriques. Solicitação de Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Mantiqueira (Autoria: Wilton de Alcântara Henriques)

Indicação Nº 638/2025 - AUTORIA: Luiz Fernando Ferreira. Estudo para melhorias no trânsito e redução de velocidade na Avenida Domingos Morbidelli - cruzamento com as Ruas Maria Silveira Morbidelli e Augusto Morbidelli.

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Ordinária Nº 4320/2025 - AUTORIA: Leandro Marinho, Ed Carlos Caetano dos Santos. Institui e inclui no calendário oficial de feriados de Extrema "O dia do comerciante e Prêmio Comerciante do Ano e da outras providencias: Autor - Vereadores Leandro Marinho e Eddy Caetano

Projeto de Lei Ordinária Nº 4321/2025 - AUTORIA: Ed Carlos Caetano dos Santos. "Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Extrema MG o Dia da Ave. (Autoria Ed Carlos Caetano dos Santos - Eddy Caetano).

Emenda Nº 1/2025 do Projeto de Lei Ordinária Nº 4321/2025 - AUTORIA: Ed Carlos Caetano dos Santos. "Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Extrema MG o Dia da Ave. (Autoria Ed Carlos Caetano dos Santos - Eddy Caetano).

Projeto de Lei Ordinária Nº 4326/2025 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. "Dá denominação a logradouro público e outras providências".

Projeto de Lei Ordinária Nº 4328/2025 - AUTORIA: Ubiratan Passos Muniz. Institui o Programa "Farmácia Solidária" no Município de Extrema/MG e dá outras providências.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Projeto de Lei Ordinária Nº 4329/2025 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. "Dá denominação a logradouro público e outras providências, Rua Cândida Francisca de Lima Nascimento (Autoria: Pericle Mazzi Filho - Pepi)."

Projeto de Lei Ordinária Nº 4330/2025 - AUTORIA: Pericle Mazzi Filho. "Dá denominação a logradouro público e outras providências, Rua Quintino Lourenço do Nascimento (Autoria: Pericle Mazzi Filho - Pepi)."

Requerimento Nº 44/2025 - AUTORIA: Leandro Marinho, Ed Carlos Caetano dos Santos. Vem requerer que seja solicitado o uso da verba proveniente de emenda impositiva de sua autoria, destinada à área da habitação, para fins de subsidiar o pagamento dos juros das obras do Residencial Tenentes VI.

TRIBUNA LIVRE

GRANDE EXPEDIENTE

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: MCG53-TNGRG-D165K-0CEGB-22ZFG



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Pauta

Protocolo Nº: 2949**Documento Nº:** 19/2025**Protocolo Data:** 08/08/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Moderador de Sessão dia 08/08/2025 às 14:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

MCG53-TNGRG-D165K-0CEGB-22ZFG

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 08/08/2025 15:26 UTC -03:00
Tipo Digital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 101/2025 De 08 de agosto de 2025

“Autoriza, em caráter excepcional, a utilização de veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Extrema para o transporte de cidadãos em situação de vulnerabilidade, nos deslocamentos entre as unidades integrantes da Casa do Cidadão (CAC, Procon e UAI), e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO que os veículos da frota oficial destinam-se, prioritariamente, ao suporte das atividades institucionais do Poder Legislativo, conforme disposto no art. 2º da Resolução nº 247/2025;

CONSIDERANDO que a mesma norma admite, em caráter excepcional, a utilização dos veículos oficiais para transporte de pessoas não pertencentes ao quadro da Câmara, **desde que por interesse público relacionado às atividades institucionais do Legislativo** (art. 6º, parágrafo único);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 149, de 02 de maio de 2011 (*alterada pelas Resoluções nº 193/2018 e 240/2023*), que criou a **Casa do Cidadão**, abrangendo os serviços do “Centro de Atendimento ao Cidadão” (CAC), “Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor” (Procon Câmara), e a “Unidade de Atendimento Integrado” (UAI);

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5QPLC-TFJ96-DWCVH-LUSAV-3DD1C





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CONSIDERANDO que a Casa do Cidadão, incluindo suas respectivas unidades vinculadas (CAC, Procon Câmara e UAI), **constitui extensão administrativa da atuação cidadã do Poder Legislativo, voltada ao atendimento direto da população;**

CONSIDERANDO que, no exercício desse atendimento, surgem situações de evidente vulnerabilidade social, econômica ou física de cidadãos que buscam os serviços da Câmara, especialmente pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida, gestantes, acompanhadas de crianças de colo ou em outras condições que dificultem o deslocamento entre unidades;

CONSIDERANDO que a atuação da Câmara deve observar os princípios da **dignidade da pessoa humana, da função social dos bens públicos, da razoabilidade e do interesse público**, permitindo respostas céleres, humanitárias e adequadas em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Constituição Federal consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, impondo ao poder público o dever de adotar medidas que promovam o bem-estar e a inclusão de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal, e que a eficiência administrativa compreende também a **capacidade de responder, com racionalidade e humanidade, a situações excepcionais e urgentes;**

CONSIDERANDO que a função pública dos bens móveis do Poder Legislativo deve se conformar ao **interesse público**, podendo ser adaptada para atender **finalidades transitórias e excepcionais que se conectem ao atendimento direto ao cidadão;**

CONSIDERANDO que a promoção do acesso a direitos, especialmente para pessoas em condição de vulnerabilidade, representa missão transversal dos órgãos públicos, inclusive do Poder Legislativo, no âmbito de suas ações cidadãs e comunitárias;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5QPLC-TFJ96-DWCVH-LUSAV-3DD1C





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

CONSIDERANDO que a inexistência de transporte público direto e acessível entre unidades da Casa do Cidadão, e entre estas unidades e a sede administrativa da Câmara Municipal, **pode dificultar ou inviabilizar o pleno atendimento de pessoas com restrições de mobilidade ou recursos, o que justifica a atuação do Legislativo como agente de suporte solidário e emergencial;**

CONSIDERANDO que a excepcionalidade ora regulamentada não tem por objetivo criar rotinas permanentes de transporte, **mas sim permitir resposta imediata e solidária a casos pontuais e justificados**, sempre sob controle da autoridade administrativa competente;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 22 da Resolução nº 247/2025 permite que seu conteúdo seja regulamentado, no que couber, por Portaria da Presidência;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, **em caráter excepcional**, a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Extrema para o **transporte de cidadãos em situação de vulnerabilidade**, no deslocamento entre as unidades que integram a Casa do Cidadão, incluindo-se o “Centro de Atendimento ao Cidadão” (CAC), “Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor” (Procon Câmara), e a “Unidade de Atendimento Integrado” (UAI), desde que:

I – o cidadão esteja sendo atendido em serviço vinculado à Câmara Municipal;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5QPLC-TFJ96-DWCVH-LUSAV-3DD1C





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

II – seja identificada a existência de **dificuldade de locomoção**, vulnerabilidade física, social ou econômica;

III – o deslocamento seja **estritamente necessário** e limitado ao trajeto entre as unidades que integram a Casa do Cidadão, e entre estas e a sede administrativa da Câmara Municipal de Extrema, situada no bairro Ponte Nova;

IV – haja **veículo e motorista disponíveis**, sem prejuízo à atividade institucional ordinária do Legislativo.

Parágrafo único. O transporte previsto no *caput* será realizado **preferencialmente por motorista da Câmara Municipal**, devidamente habilitado e designado para a função, respeitada a disponibilidade de pessoal e as normas internas da Resolução nº 247/2025.

Art. 2º - A avaliação da situação de vulnerabilidade e a autorização do transporte caberá ao responsável imediato da unidade gerencial (CAC, Procon Câmara e UAI), ou pela Diretoria Administrativa da Casa do Cidadão, que deverá fundamentar a decisão no formulário de controle de tráfego previsto na Resolução nº 247/2025.

Parágrafo único. Consideram-se situações de vulnerabilidade, para os fins desta Portaria, entre outras:

I – idosos com dificuldade de locomoção;

II – pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III – gestantes e puérperas;

IV – pessoas acompanhadas de crianças pequenas ou de colo;

V – cidadãos em evidente situação de vulnerabilidade econômica ou social, mediante avaliação da chefia imediata do atendimento.

Art. 3º - A presente autorização **não constitui alteração das finalidades normais da frota oficial**, nem gera direito subjetivo ao transporte por parte dos cidadãos atendidos, tratando-se de medida de natureza **excepcional, eventual e discricionária**, condicionada ao interesse público, disponibilidade dos recursos e autorização expressa dos gestores administrativos.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5QPLC-TFJ96-DWCYH-LUSAV-3DD1C





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 4º - O uso do veículo será registrado nos controles internos da Câmara Municipal, com menção expressa à exceção tratada nesta Portaria, à justificativa e ao responsável pela autorização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5QPCLC-TFJ96-DWCYH-LUSAV-3DD1C



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 2946**Protocolo Data:** 08/08/2025**Documento Nº:** 101/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 08/08/2025 às 10:37

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

5QPLC-TFJ96-DWCVH-LUSAV-3DD1CPara confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 08/08/2025 11:15 UTC -03:00
Tipo Digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**



Câmara Municipal de Extrema. Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Edital nº 41/2025. Processo Licitatório nº 120/2025. Número pregão eletrônico correspondente COMPRASGOV 90041. UASG: 929730. Valor do lance: R\$ 0,10 (dez centavos de reais). **Objeto:** Contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento de itens de informática para a UAI e sede da Câmara Municipal de Extrema. **Data do Pregão:** 27 de agosto de 2025. **Critério de julgamento:** menor preço unitário. **Modo de disputa:** aberto. **Obtenção do edital na íntegra e todas as informações:** Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Ponte Nova. Extrema (MG). Telefone: (35) 3435 2623. E-mail: licitacaoextrema@yahoo.com.br e também no site www.camaraextrema.mg.gov.br, e PNCP, COMPRASGOV. **Assina:** Rafael Silva de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Extrema.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	11/2025
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	113/2025

1 – Objeto da Licitação

1.1 Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de: **ITEM 01** – 05 (cinco) latas de 18L de tinta acrílica direto no gesso, cor branca; **ITEM 02** – 20 (vinte) latas de 18L de tinta látex, cor branco neve; **ITEM 03** – 30 (trinta) unidades de lixa para massa nº 100, medidas aproximadas de 225cmx 275cm; **ITEM 04** – 20 (vinte) rolos de fita crepe média, medidas aproximadas de 25mm x 50m; **ITEM 05** – 10 (dez) rolos de fita crepe larga, medidas aproximadas de 48mm x 50m; **ITEM 06** – 01 (um) unidade de impermeabilizante de 18l para pintura impermeável e elástica; **ITEM 07** – 01 (um) unidade de 25kg de massa corrida, cor branca; **ITEM 08** – 06 (seis) unidades de rolo de lã antigotas de 23cm; **ITEM 09** – 06 (seis) unidades de rolo de lã antigotas de 9cm; **ITEM 10** – 03 (três) unidades de rolo de lã de carneiro de 23cm; **ITEM 11** – 06 (seis) unidades de trinchas para pintura acrílica de 3” e 80mm; **ITEM 12** – 06 (seis) unidades de trinchas para pintura látex de 3” e 80mm; **ITEM 13** – 03 (três) unidades de garfo- gaiola para rolo de 23cm; **ITEM 14** – 03 (três) unidades de extensor telescópico para rolo de 3m; **ITEM 15** – 03 (três) unidades de bandeja plástica para pintura a partir de 23cm; **ITEM 16** – 02 (duas) latas de 0,9l de thinner multiuso comum; **ITEM 17** – 28 (vinte e oito) unidades de 310g de silicone adesivo PU40 branco; **ITEM 18** – 02 (duas) unidades de aplicador de silicone PU40, tipo pistola, para bisnagas de 310g, material alumínio e plástico; **ITEM 19** – 30 (trinta) sacos de 20kg de argamassa ACII cerâmica interna para drywall.

2 – Abertura da Sessão

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, às 9h, a Comissão de Contratação reuniu-se após aguardar, com a devida diligência, até o término do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de eventuais novos interessados, com a finalidade de processar a presente dispensa de licitação. Encerrado o referido prazo, constatou-se o interesse das empresas Vila Rica Industria, Comercio e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.376.784/0001-03, Mestre do Reparo Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.257.298/0001-86, e Castecor Tintas Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.565.978/0001-18, que enviaram proposta e documentos para habilitação via e-mail, no endereço eletrônico: licitacaoextrema@yahoo.com.br.

3 – Do Julgamento / Da habilitação

A empresa Vila Rica Industria, Comercio e Transportes Ltda apresentou proposta no valor global de R\$10.393,50. A empresa Mestre do Reparo Ltda apresentou proposta no valor global de R\$10.584,55. E a empresa Castecor Tintas Ltda apresentou proposta no valor global de R\$10.572,96.

Handwritten signatures and initials:
Limp
A



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

A empresa Vila Rica Industria, Comercio e Transportes Ltda apresentou o menor preço global, no valor de R\$10.393,50, e todos os documentos de habilitação exigidos em edital.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação declarou vencedora a empresa **Vila Rica Industria, Comercio e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 71.376.784/0001-03, conforme informações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR GLOBAL
01	TINTA ACRÍLICA DIRETO NO GESSO, COR: BRANCA – 18L	LUKSCOLOR	R\$242,00	5 LATAS 18L	R\$1.210,00
02	TINTA LÁTEX, COR: BRANCO NEVE, 18L	LUKSCOLOR	R\$300,00	20 LATAS 18L	R\$6.000,00
03	LIXA PARA MASSA Nº 100. MEDIDAS APROXIMADAS: 225CM X 275CM	TIGRE	R\$1,50	30 UNIDADES	R\$45,00
04	FITA CREPE MÉDIA MEDIDAS: 25MM X 50M	ADERE	R\$6,85	20 ROLOS	R\$137,00
05	FITA CREPE LARGA MEDIDAS: 48MM X 50M	ADERE	R\$14,50	10 ROLOS	R\$145,00
06	IMPERMEABILIZANTE (PARA PINTURA IMPERMEÁVEL E ELÁSTICA) - 18KG	OTTO BAUMGART	R\$435,00	1 UNIDADE 18KG	R\$435,00
07	MASSA CORRIDA, COR: BRANCA, 25KG	LUKSCOLOR	R\$79,00	1 UNIDADE 25KG	R\$79,00
08	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM	TIGRE	R\$28,50	6 UNIDADES	R\$171,00
09	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 9CM	TIGRE	R\$14,00	6 UNIDADES	R\$84,00

[Handwritten signatures]





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

10	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	TIGRE	R\$32,00	3 UNIDADES	R\$96,00
11	TRINCHA PARA PINTURA ACRÍLICA 3" – 80MM	TIGRE	R\$15,00	6 UNIDADES	R\$90,00
12	TRINCHA PARA PINTURA LÁTEX 3" – 80MM	TIGRE	R\$15,00	6 UNIDADES	R\$90,00
13	GARFO-GAIOLA PARA ROLO 23CM	TIGRE	R\$13,50	3 UNIDADES	R\$40,50
14	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO 3M	TIGRE	R\$48,00	3 UNIDADES	R\$144,00
15	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA A PARTIR DE 23CM	CASTOR	R\$15,00	3 UNIDADES	R\$45,00
16	THINNER MULTIUSO COMUM 0,9L	LUKSCOLOR	R\$24,00	2 LATAS 0,9L	R\$48,00
17	SILICONE ADESIVO PU40 BRANCO – 310G	REFOC	R\$20,00	28 UNIDADES 310G	R\$560,00
18	APLICADOR DE SILICONE PU40 - TIPO: PISTOLA - PARA BISNAGAS DE 310G - MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO	NOVE 54	R\$37,00	2 UNIDADES	R\$74,00
19	ARGAMASSA ACII CERÂMICA INTERNA PARA DRYWALL - SACO DE 20KG	COLAFIX	R\$30,00	30 SACOS DE 20KG	R\$900,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$10.393,50

3 – Encerramento da Sessão

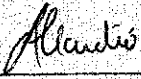
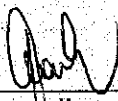
Limf
CR



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Encerradas todas as deliberações, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a ata que, após ser lida e encontrada em conformidade, foi devidamente assinada pela Comissão de Contratação para os devidos registros.

Extrema, MG, 06 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 06/2025			
			
Amanda Lima da Paixão	Carlos Alberto Cláudio	Caroline de Souza Lima Paschoal	Jaqueline de Souza Machado
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRA	MEMBRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de licitação na modalidade pregão eletrônico;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo nos autos, na íntegra.

No uso das atribuições que me foram conferidas **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DOS ITENS**, nos termos descritos abaixo, com a contratada **VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR GLOBAL
01	TINTA ACRÍLICA DIRETO NO GESSO, COR: BRANCA – 18L	LUKSCOLOR	R\$242,00	5 LATAS 18L	R\$1.210,00
02	TINTA LÁTEX, COR: BRANCO NEVE, 18L	LUKSCOLOR	R\$300,00	20 LATAS 18L	R\$6.000,00
03	LIXA PARA MASSA Nº 100. MEDIDAS APROXIMADAS: 225CM X 275CM	TIGRE	R\$1,50	30 UNIDADES	R\$45,00
04	FITA CREPE MÉDIA MEDIDAS: 25MM X 50M	ADERE	R\$6,85	20 ROLOS	R\$137,00
05	FITA CREPE LARGA MEDIDAS: 48MM X 50M	ADERE	R\$14,50	10 ROLOS	R\$145,00
06	IMPERMEABILIZANTE (PARA PINTURA IMPERMEÁVEL E ELÁSTICA) - 18KG	OTTO BAUMGART	R\$435,00	1 UNIDADE 18KG	R\$435,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**



07	MASSA CORRIDA, COR: BRANCA, 25KG	LUKSCOLOR	R\$79,00	1 UNIDADE 25KG	R\$79,00
08	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM	TIGRE	R\$28,50	6 UNIDADES	R\$171,00
09	ROLO DE LÃ ANTI-GOTAS 9CM	TIGRE	R\$14,00	6 UNIDADES	R\$84,00
10	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	TIGRE	R\$32,00	3 UNIDADES	R\$96,00
11	TRINCHA PARA PINTURA ACRÍLICA 3" – 80MM	TIGRE	R\$15,00	6 UNIDADES	R\$90,00
12	TRINCHA PARA PINTURA LÁTEX 3" – 80MM	TIGRE	R\$15,00	6 UNIDADES	R\$90,00
13	GARFO-GAIOLA PARA ROLO 23CM	TIGRE	R\$13,50	3 UNIDADES	R\$40,50
14	EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO 3M	TIGRE	R\$48,00	3 UNIDADES	R\$144,00
15	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA A PARTIR DE 23CM	CASTOR	R\$15,00	3 UNIDADES	R\$45,00
16	THINNER MULTIUSO COMUM 0,9L	LUKSCOLOR	R\$24,00	2 LATAS 0,9L	R\$48,00
17	SILICONE ADESIVO PU40 BRANCO – 310G	REFOC	R\$20,00	28 UNIDADES 310G	R\$560,00
18	APLICADOR DE SILICONE PU40 - TIPO: PISTOLA - PARA BISNAGAS DE 310G - MATERIAL: ALUMÍNIO E PLÁSTICO	NOVE 54	R\$37,00	2 UNIDADES	R\$74,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**



19	ARGAMASSA ACII CERÂMICA INTERNA PARA DRYWALL - SACO DE 20KG	COLAFIX	R\$30,00	30 SACOS DE 20KG	R\$900,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$10.393,50

Extrema/MG, 08 de agosto de 2025.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.08.08 13:13:33
-03'00'

**RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE**





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO – Nº 113/2025

DISPENSA – Nº 11/2025

HOMOLOGAÇÃO. Câmara Municipal de Extrema. **HOMOLOGO** para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos a Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de itens para pintura do prédio novo da UAI, com a empresa Vila Rica Industria, Comercio e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.376.784/0001-03, que ofertou o valor global em R\$10.393,50. **O Processo nº. 113/2025, Dispensa nº. 11/2025** estão em conformidade com a Lei 14.133/2021, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração, que adota, na íntegra, o parecer jurídico anexado nos autos. O processo em epígrafe encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Assina: Rafael Silva de Souza Lima, presidente.

Extrema, MG, 08 de agosto de 2025.

RAFAEL SILVA DE
SOUZA
LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.08.08 13:12:42 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**